



ESTADO DA BAHIA  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA-UNEB

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Aquisição de refis de purificador de água Libell**

**Processo Administrativo nº:** 074.8433.2026.0084542-69

- ( ) CONTRATAÇÃO DELEGADA  
( ) SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
( ) LICITAÇÃO  
(X) CONTRATAÇÃO DIRETA

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1 Objeto**

(X) Aquisição: REFIL filtrante para purificador de água, com elemento filtrante adequado para tratamento de água potável, compatível com purificador de água da marca Libell, modelo Acqua Flex, ou com características técnicas equivalentes que garantam o perfeito funcionamento do equipamento.

( ) Serviço: \_\_\_\_\_

( ) Obra ou serviço de engenharia: \_\_\_\_\_.

**1.1.1 Especificações do objeto**

As especificações do objeto obedecerão às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela abaixo.

| Participação                    | Lote/Item | Código SIMPAS       | Descrição                                                                       | Unidade de fornecimento | Quantitativo | Cronograma/Prazo |
|---------------------------------|-----------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------------|------------------|
| Conforme procedimento aplicável | 1         | 46.15.00.00194226-3 | Refil filtrante para purificador de água, conforme especificação técnica abaixo | Un                      | 4            | Entrega única    |

**1.1.2 Especificação técnica**

(X) Da descrição abaixo, conforme consulta ao Catálogo de Material e Serviços/Comprasnet-BA.

| Código SIMPAS       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | Quantidade |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 46.15.00.00194226-3 | REFIL filtrante para purificador de água, com elemento filtrante adequado para tratamento de água potável, compatível com purificador de água marca Libell, modelo Acqua Flex, ou com características técnicas equivalentes que garantam perfeito funcionamento no equipamento. | Un      | 4          |

**Características técnicas mínimas:**

- a) Elemento filtrante em carvão ativado ou tecnologia similar;  
b) Capacidade de reduzir odores, sabores e impurezas da água;  
c) Grau de filtração compatível com a aplicação;

- d) Estrutura em material atóxico, adequado para uso em água potável;
- e) Sistema de filtragem adequado para água potável;
- f) Compatibilidade com o purificador de água Libell, modelo Acqua Flex, ou com equipamento equivalente, desde que comprovado o perfeito funcionamento;
- g) Rotulagem com informações técnicas legíveis, indelével e em língua portuguesa, contendo, no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, nome do produto, marca, informações técnicas e dados de atendimento ao consumidor.

#### 1.1.2.1

As características descritas pelas empresas deverão ser compatíveis com as especificações exigidas neste TR/Habilitação. O produto ofertado deverá ser claramente identificado e descrito, de forma visual e/ou escrita, de modo a permitir a verificação de sua compatibilidade com o equipamento.

##### 1.1.2.1.1

As descrições e os materiais informativos utilizados na especificação dos produtos cotados, quando apresentados em idioma diverso do português, deverão ser acompanhados de tradução para a língua portuguesa, ressalvados os termos técnicos de compreensão usual.

##### 1.1.2.1.2

As características técnicas deverão ser comprovadas por meio de:

- ( ) Documentos de domínio público emitidos pelo fabricante;
- (X) Catálogos;
- ( ) Manuais;
- (X) Fichas de especificação técnica;
- ( ) Páginas da internet.

##### 1.1.2.2

A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar para verificar a compatibilidade do produto ofertado com as especificações deste Termo de Referência.

##### 1.1.2.3

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

#### 1.2 Prazo de vigência

O instrumento contratual, quando formalizado por contrato, terá vigência de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, observada a disciplina aplicável da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quando a contratação for formalizada por Autorização de Fornecimento de Material (AFM) ou outro instrumento equivalente, deverão ser observadas as condições de vigência e execução estabelecidas no respectivo instrumento e no processo administrativo.

---

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos refis filtrantes destina-se ao atendimento da necessidade de manutenção do purificador de água instalado na Residência Estudantil vinculada ao Departamento de Educação, Campus I, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB).

A disponibilidade de água potável para consumo constitui condição essencial para o atendimento das necessidades cotidianas dos residentes, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de higiene, saúde e bem-estar.

O funcionamento adequado do purificador depende da utilização de elementos filtrantes compatíveis com o equipamento e da substituição desses componentes conforme as orientações do fabricante e as condições de uso.

Nesse contexto, a aquisição de 4 (quatro) refis filtrantes visa possibilitar a manutenção do equipamento, contribuindo para a continuidade da disponibilidade de água filtrada na Residência Estudantil.

A especificação do produto contempla elemento filtrante em carvão ativado ou tecnologia similar, material atóxico apropriado para água potável e capacidade de redução de odores, sabores e impurezas, observadas as

características técnicas do produto ofertado.

A contratação está alinhada à necessidade administrativa identificada pelo Departamento e deverá observar o Estudo Técnico Preliminar correspondente, bem como a instrução do processo administrativo e a disponibilidade orçamentária.

---

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na aquisição de 4 (quatro) refis filtrantes compatíveis com o purificador de água instalado na Residência Estudantil do Departamento de Educação, Campus I, da UNEB.

Para atendimento da necessidade, foram consideradas, no planejamento, as seguintes possibilidades:

- a) aquisição dos refis filtrantes compatíveis com o equipamento existente;
- b) substituição do equipamento por outro purificador de água;
- c) adoção de solução alternativa para disponibilização de água potável aos residentes.

A aquisição dos refis apresenta-se como solução adequada quando confirmadas a compatibilidade do produto com o equipamento instalado e a viabilidade de manutenção do purificador existente, evitando a substituição desnecessária de equipamento ainda utilizável.

A solução compreende o fornecimento dos produtos, a conferência de sua compatibilidade e integridade no recebimento, o armazenamento adequado até sua utilização e a substituição dos elementos filtrantes conforme as recomendações do fabricante.

A utilização do produto deverá respeitar as instruções de instalação, operação e substituição fornecidas pelo fabricante. A aquisição do refil, isoladamente, não dispensa a observância das condições de manutenção e higienização do purificador.

Dessa forma, a aquisição direta dos refis apresenta potencial de atendimento à necessidade identificada, com simplicidade operacional e aproveitamento do equipamento existente, condicionada à confirmação de sua compatibilidade técnica.

---

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1 Sustentabilidade

A contratação deverá observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade relacionados ao ciclo de vida do produto, considerando a aquisição, o transporte, o armazenamento, a utilização e a destinação das embalagens.

Como medidas de sustentabilidade, prevê-se:

- I - aquisição do quantitativo necessário à demanda identificada, evitando compras excessivas e desperdícios;
- II - preferência por produtos com informações técnicas claras e orientações para utilização e substituição adequadas;
- III - aproveitamento do purificador existente, desde que tecnicamente viável, evitando a substituição desnecessária de equipamento;
- IV - armazenamento adequado dos refis, de forma a preservar sua integridade e evitar perdas antes da utilização;
- V - destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos elementos filtrantes substituídos, observadas as orientações do fabricante e as regras institucionais aplicáveis;
- VI - adoção de procedimentos que evitem o descarte inadequado dos componentes substituídos.

A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados à fabricação, ao transporte e ao descarte das embalagens e dos elementos filtrantes utilizados. Tais impactos deverão ser mitigados mediante planejamento do quantitativo, uso adequado do produto e destinação ambientalmente apropriada dos resíduos.

#### 4.2 Indicação de marcas ou modelos

Não há indicação exclusiva de marca ou modelo para fins de restrição da competição.

A referência à marca Libell e ao modelo Acqua Flex tem finalidade de identificar a compatibilidade técnica necessária com o equipamento existente. Será admitido produto equivalente, desde que suas características técnicas garantam o perfeito funcionamento no purificador instalado.

#### 4.3 Exame de adequação do objeto

Não será exigida apresentação prévia de amostra, prova de conceito ou realização de testes específicos para classificação da proposta.

A Administração poderá verificar a aceitabilidade do produto mediante análise dos catálogos, fichas de especificação técnica, informações do fabricante e demais documentos apresentados, sem prejuízo da conferência no recebimento.

#### 4.4 Vistoria

Não será exigida vistoria prévia para participação na contratação.

#### 4.5 Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando que a obrigação consiste no fornecimento direto dos produtos especificados, ressalvadas as operações comerciais e logísticas ordinárias que não caracterizem transferência da responsabilidade contratual.

#### 4.6 Garantia

##### 4.6.1 Garantia de proposta

Não haverá exigência de garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

##### 4.6.2 Garantia da contratação

Não haverá exigência de garantia contratual, considerando a natureza e o baixo valor da aquisição, observadas as disposições legais aplicáveis à contratação direta.

#### 4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

☒ Não.

☐ Sim.

Justificativa: considerando o objeto, o quantitativo reduzido e a simplicidade do fornecimento, não se identifica necessidade de participação de empresas reunidas em consórcio. A restrição deverá ser compatível com as condições do processo e com a legislação aplicável.

#### 4.8 Exigência de carta de solidariedade

Não será exigida carta de solidariedade.

#### 4.9 Prazo de validade de produtos perecíveis

Não se aplica o conceito de produto perecível em sentido alimentar. Entretanto, o refil deverá ser entregue em condições adequadas de conservação, dentro do prazo de validade eventualmente indicado pelo fabricante e sem sinais de deterioração, violação ou comprometimento de sua integridade.

---

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 5.1 Forma de entrega

##### 5.1.1

Os bens serão entregues de uma única vez, no quantitativo total de 4 (quatro) unidades, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material (AFM), ou conforme prazo expressamente definido no instrumento de contratação.

##### 5.1.2

Os produtos deverão ser novos, estar em embalagem íntegra e apresentar identificação que permita verificar o fabricante, a marca, as características técnicas e a compatibilidade com o equipamento.

##### 5.1.3

Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, danificados, com embalagem violada ou que não atendam às especificações deste Termo de Referência.

#### 5.2 Local da entrega

##### 5.2.1

O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço:

Rua Silveira Martins, nº 2555, Departamento de Educação, Campus I, UNEB, Cabula, Salvador – BA, CEP 41150-000.

#### 5.2.2

A entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal ou documento equivalente, contendo a identificação do fornecedor e a descrição dos produtos fornecidos.

### 5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica

#### 5.3.1

Aplicam-se as garantias legais previstas no Código de Defesa do Consumidor, quando cabíveis, observada a natureza do produto e a legislação pertinente.

#### 5.3.2

Para produtos não duráveis, aplica-se o prazo legal de 30 (trinta) dias; para produtos duráveis, o prazo legal de 90 (noventa) dias, conforme o art. 26, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.078/1990, quando caracterizada a relação de consumo e observada a classificação aplicável ao produto.

#### 5.3.3

A garantia legal não afasta a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou inadequação do produto, nos termos da legislação aplicável.

### 5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

#### 5.4.1

As informações necessárias ao dimensionamento da proposta constam deste Termo de Referência, especialmente quanto ao código SIMPAS, às características técnicas, à compatibilidade exigida e ao quantitativo de 4 (quatro) unidades.

#### 5.4.2

O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação, salvo disposição específica do procedimento de contratação.

#### 5.4.3

Quando exigida no procedimento de contratação, a empresa deverá apresentar declaração de elaboração independente da proposta, conforme modelo integrante do processo.

#### 5.4.4

Tratando-se de aquisição de bens, a empresa deverá informar, na proposta, a marca e a identificação do produto ofertado.

##### 5.4.4.1

A proposta deverá apresentar informações suficientes para permitir a verificação de compatibilidade com o purificador instalado, inclusive mediante catálogo ou ficha técnica do fabricante.

##### 5.4.4.2

Quando a marca identificar o próprio fornecedor ou não houver marca comercial específica, essa condição deverá ser expressamente informada na proposta, sem prejuízo da identificação do fabricante e das características técnicas do produto.

---

## 6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

### 6.1

A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas no instrumento de contratação e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

### 6.2

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução, os prazos serão ajustados conforme a legislação aplicável, registrando-se as circunstâncias pertinentes no processo administrativo.

### 6.3

As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir essa formalidade, admitindo-se o uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e de outros meios institucionais autorizados.

### 6.4

A Administração poderá convocar o representante da contratada para adoção de providências necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas.

### 6.5

O acompanhamento da execução compreenderá as atividades de gestão e fiscalização previstas na legislação aplicável, inclusive nos Decretos Estaduais nº 22.885/2024 e nº 23.059/2024, quando pertinentes ao procedimento.

#### 6.5.1

Constatada irregularidade na execução ou na documentação da contratada, serão adotadas as providências administrativas cabíveis, asseguradas as garantias legais e o contraditório quando aplicável.

### 6.6

A Administração poderá realizar reunião ou comunicação inicial com o fornecedor para esclarecer as condições de entrega, o local de recebimento, os documentos exigidos e os procedimentos de conferência.

---

## 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

### 7.1 Recebimento do objeto

#### 7.1.1 Recebimento provisório

##### 7.1.1.1

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta.

##### 7.1.1.2

Na conferência inicial deverão ser verificados, no mínimo:

- a) o quantitativo entregue, correspondente a 4 (quatro) unidades;
- b) a integridade das embalagens;
- c) a identificação do fabricante, da marca e do produto;
- d) a presença das informações técnicas e de rotulagem exigidas;
- e) a compatibilidade declarada com o purificador de água instalado;
- f) a correspondência entre o material entregue, a nota fiscal e a proposta aprovada.

#### 7.1.2 Recebimento definitivo

##### 7.1.2.1

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante registro ou termo que comprove o atendimento das exigências da contratação, conforme o art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

##### 7.1.2.1.1

O prazo poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante justificativa, quando forem necessárias diligências para verificar o atendimento das exigências contratuais.

##### 7.1.2.2

Caso seja identificada divergência quanto à quantidade, à qualidade, à integridade ou à compatibilidade dos produtos, a Administração comunicará a contratada para adoção das providências cabíveis.

##### 7.1.2.3

Nenhum prazo de recebimento definitivo será concluído enquanto permanecerem pendentes providências de responsabilidade da contratada relativas às inconsistências verificadas.

## 7.2 Liquidação

### 7.2.1

Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, a Administração adotará, no prazo legal aplicável, as providências necessárias à liquidação da despesa.

### 7.2.2

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se o documento fiscal contém os elementos necessários, incluindo:

- a) data de emissão;
- b) identificação do fornecedor e do contratante;
- c) identificação do processo administrativo ou instrumento de contratação, quando aplicável;
- d) descrição e quantidade dos produtos fornecidos;
- e) valor a pagar;
- f) eventuais retenções tributárias cabíveis.

### 7.2.3

Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o procedimento ficará suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização, sem ônus para a Administração.

### 7.2.4

A nota fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista exigível, mediante consulta aos sítios oficiais ou apresentação da documentação pertinente, conforme a legislação aplicável.

## 7.3 Pagamento

### 7.3.1 Prazo para pagamento

#### 7.3.1.1

O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da finalização da liquidação da despesa, observadas as condições do processo e a legislação aplicável.

#### 7.3.1.2

No caso de atraso imputável à Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente conforme as regras legais e contratuais aplicáveis.

### 7.3.2 Forma de pagamento

#### 7.3.2.1

O pagamento será realizado por ordem bancária ou crédito em conta da contratada, observadas as regras do Estado da Bahia e os procedimentos financeiros institucionais.

##### 7.3.2.1.1

Caso a contratada opte por receber em instituição financeira diversa daquela indicada pelo Estado, serão observadas as regras vigentes relativas a eventuais custos de transferência.

#### 7.3.2.2

A nota fiscal deverá atender às exigências legais relativas aos tributos e encargos incidentes, inclusive quanto às retenções tributárias aplicáveis.

#### 7.3.2.3

Os tributos serão retidos na fonte quando exigidos pela legislação vigente.

#### 7.3.2.4

A contratada optante pelo Simples Nacional deverá comprovar sua condição quando necessário para aplicação do tratamento tributário previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

---

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

### 8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

#### 8.1.1

A seleção da proposta será realizada por meio de procedimento de contratação direta, observadas as disposições legais aplicáveis e as condições estabelecidas no processo administrativo.

#### 8.1.2

A proposta deverá atender integralmente às especificações técnicas, ao quantitativo solicitado, às condições de entrega e aos demais requisitos deste Termo de Referência.

#### 8.1.3

A seleção deverá considerar a compatibilidade do preço ofertado com o valor de referência e com os preços praticados no mercado, bem como a adequação técnica do produto.

### 8.2 Exigências de habilitação

#### 8.2.1

Para fins de habilitação, a empresa deverá apresentar a documentação exigível à contratação direta, observadas as regras legais aplicáveis ao caso concreto e as condições definidas no processo administrativo.

##### 8.2.1.1 Habilitação jurídica

Para pessoas jurídicas, poderão ser exigidos os documentos pertinentes à natureza jurídica da empresa, conforme aplicável:

- a) empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- b) microempreendedor individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com verificação de autenticidade no sítio oficial;
- c) sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado, acompanhado dos documentos de eleição ou designação dos administradores, quando aplicável;
- d) sociedade simples: ato constitutivo registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado dos documentos dos administradores, quando aplicável;
- e) empresa estrangeira autorizada a funcionar no Brasil: documentação legal pertinente;
- f) filial, sucursal ou agência: registro do estabelecimento, observadas as regras aplicáveis à relação com a matriz.

##### 8.2.1.1.1

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados das alterações pertinentes ou da respectiva consolidação, quando aplicável.

##### 8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

Poderão ser exigidos, conforme a legislação aplicável e as condições da contratação direta:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal competentes, conforme aplicável;
- d) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeito de negativa;
- g) comprovação de regularidade perante a Fazenda Pública do Estado da Bahia, observadas as disposições da Lei

#### 8.2.1.2.1

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão observar o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável.

#### 8.2.1.3 Habilitação econômico-financeira

A exigência de documentação econômico-financeira deverá observar a legislação aplicável à contratação direta, o valor da contratação e a hipótese legal utilizada.

Quando cabível, poderá ser exigida certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa, observados o prazo de validade e os critérios definidos no processo administrativo.

#### 8.2.1.4 Qualificação técnica

A qualificação técnica específica não será exigida mediante atestados de capacidade técnica, considerando a natureza e a simplicidade do objeto.

A adequação do produto será verificada por meio da proposta, dos catálogos, das fichas técnicas e das informações do fabricante, conforme os requisitos deste Termo de Referência.

### 8.3 Disposições gerais

#### 8.3.1

As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender às exigências de habilitação aplicáveis, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial

a) se a empresa participar como matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz, ressalvadas as exceções legais;

b) se a empresa participar como filial, os documentos deverão estar em nome da filial, ressalvadas as hipóteses em que a legislação permita ou exija sua emissão em nome da matriz;

c) deverão ser observadas as regras aplicáveis à comprovação de regularidade do estabelecimento responsável pela execução do objeto.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### 9.1

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 118,12 (cento e dezoito reais e doze centavos)**, correspondente à aquisição de 4 (quatro) unidades de refil filtrante, conforme valor referencial informado no Catálogo de Material e Serviços/Comprasnet-BA.

| Lote/Item | Código SIMPAS       | Descrição                                                                                                                 | Unidade | Quantidade | Preço unitário estimado | Preço global estimado |
|-----------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------------------|-----------------------|
| 1         | 46.15.00.00194226-3 | Refil filtrante para purificador de água, compatível com Libell Acqua Flex ou equivalente técnico, conforme especificação | Un      | 4          | R\$ 29,53               | R\$ 118,12            |

### VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 118,12.

O valor unitário de R\$ 29,53 tem como referência o registro informado no catálogo, datado de 06/10/2026. Também foi informada aquisição anterior com preço unitário de R\$ 28,90, realizada em 25/08/2026.

Os valores deverão ser conferidos e validados na instrução do processo, considerando a atualidade das referências, a compatibilidade técnica dos produtos e as condições efetivas de fornecimento.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 10.1

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos orçamentários indicados no processo administrativo, após confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira.

| Unidade FIPLAN      | Função              | Subfunção                   | Programa                     | P/A/OE |
|---------------------|---------------------|-----------------------------|------------------------------|--------|
| 11.301.0004         | 12                  | 364                         | 424                          | 2443   |
| Região/planejamento | Natureza da despesa | Destinação do recurso       | Tipo de recurso orçamentário |        |
| 7800                | 3.3.90.30.000       | 1.500.0.114.000000.00.00.00 | Normal                       |        |
|                     |                     |                             |                              |        |

## 11. PRAZO PARA ASSINATURA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

### 11.1

O prazo para assinatura ou aceitação da Autorização de Fornecimento de Material (AFM) será de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, quando aplicável ao procedimento adotado.

#### 11.1.1

O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação justificada do fornecedor durante seu transcurso e desde que aceita pela Administração, observadas as regras aplicáveis.

### 11.2

A formalização da contratação por meio de AFM ou instrumento equivalente observará a Lei Federal nº 14.133/2021 e as normas estaduais pertinentes, bem como as condições estabelecidas no processo administrativo.

## 12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

Integram a instrução da contratação, quando aplicáveis:

- I – Estudo Técnico Preliminar;
- II – especificação do item extraída do Catálogo de Material e Serviços/Comprasnet-BA;
- III – pesquisa de preços e documentos de suporte à estimativa do valor;
- IV – análise de riscos da contratação;
- V – proposta do fornecedor selecionado e respectiva documentação de habilitação.

Os documentos serão juntados ao processo administrativo correspondente, conforme a instrução processual.

## Departamento de Educação — Campus I — UNEB

**Responsável pela elaboração:** \_\_\_\_\_

**Cargo/Função:** \_\_\_\_\_

**Data:** // \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Martins Ferreira, Analista Universitário**, em 19/10/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00152207005** e o código CRC **A9E31F6E**.